

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL SANTA LUZIA
EDITAL Nº 01/2017

O Hospital Santa Luzia, Fundação Colombo Spínola entidade particular com fins Filantrópicos no uso de suas atribuições legais, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a abertura de Inscrições para o provimento de 03 (três) vagas para o Curso de Especialização em OFTALMOLOGIA, credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia promovido pelo Hospital Santa Luzia mediante as condições estipuladas neste Edital, conforme o que se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1-1 O Curso tem por objetivo a qualificação de profissionais da área de Oftalmologia e destina-se aos que tenham concluído o curso de Medicina, portadores de diploma ou que comprovem, sua conclusão no ato de realização da matrícula para o Curso, devendo em qualquer situação, comprovar a conclusão mediante a apresentação de diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e o Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina, ou declaração da colação de grau, ou declaração da Faculdade que está cursando o último período de 6º ano do curso médico. Para médicos brasileiros ou estrangeiros com graduação fora do Brasil, será exigido o exame REVALIDA (revalidação do diploma junto ao Conselho Federal de Medicina).
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do AIETEC - Associação Instituto Consultec de Educação e Pesquisas, obedecendo às normas do presente Edital, com a fiscalização da Comissão Organizadora do Hospital Santa Luzia.
- 1.3 O Processo de Seleção será composto de duas etapas, assim constituídas:
 - 1.3.1 **1ª Etapa** – Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório.
 - 1.3.1.1 Esta etapa corresponderá a 60% da nota final do candidato.
 - 1.3.1.2 O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos encontra-se no Anexo I deste Edital.
 - 1.3.2 **2ª Etapa** – Entrevista e Análise Curricular de caráter classificatório, realizada exclusivamente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos.
 - 1.3.2.1 Esta etapa corresponderá a 40% da nota final do candidato.
 - 1.3.2.2 Os Critérios da Entrevista e da Avaliação do Currículo Lattes dos candidatos estão especificados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 A convocação para as 03 (três) vagas será feita pelo Hospital Santa Luzia respeitando-se a ordem de classificação e as exigências de pré-requisitos e documentação comprobatória listadas neste Edital, após a apuração dos resultados da 1ª e da 2ª Etapa do Processo Seletivo.
- 1.5 O candidato aprovado realizará o Curso de Especialização em oftalmologia na cidade de Salvador.
- 2 Dos Pré- requisitos para ocupação da VAGA:
 - 2.1 Para preenchimento das vagas pleiteadas no curso serão exigidos os seguintes requisitos básicos:
 - a) ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais e perante a Autarquia de Fiscalização profissional;
 - c) estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;
 - d) ter, na data da matrícula a comprovação do DIPLOMA no curso de Medicina registrado e emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC
 - e) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 3 DAS ATIVIDADES DO CURSO
 - 3.1 O curso de Especialização esta devidamente credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

3.2 As Atividades para o Curso de Especialização terão início dia 02/04/2018 devendo o aluno se apresentar no Hospital Santa Luzia.

3.3 O curso de Especialização em Oftalmologia terá duração de 03(três) anos

4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a esta Seleção se dará na forma de editais, extratos de editais e avisos, nos meios e locais previstos neste Edital.

4.2 A divulgação será realizada pelo endereço eletrônico da CONTRATADA, www.aietec.com.br especialmente no tocante às seguintes etapas e datas:

4.3 É de responsabilidade do Candidato manter-se informado, através dos meios previstos neste Edital, de qualquer divulgação pertinente a esta Seleção.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo contidas nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no site www.aietec.com.br e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o Candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Concurso.

5.3 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

5.4 O Candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, reservando-se o Hospital Santa Luzia o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.5 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente no endereço eletrônico: da CONTRATADA no período de **07 a 20/12/2017** com pagamento do Boleto Bancário da Taxa de Inscrição no dia útil seguinte a sua emissão.

5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos www.aietec.com.br/ e no site do Hospital Santa Luzia.

5.6.2 Para realizar a inscrição o Candidato deverá:

c- acessar o endereço eletrônico www.aietec.com.br e seguir todas as orientações ali contidas;

d- preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e enviá-lo via Internet;

e- Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o Candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas, neste caso apresentará o Documento Original e sem ele não realizará Provas.

f- São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;

g- imprimir o Boleto Bancário no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) referente à taxa de inscrição, cujo cedente é o AIETEC, efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária dentro do vencimento do boleto;

h- conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.

O Hospital Santa Luzia e o AIETEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.1 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição;

5.6.2.2 O Candidato deverá pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição obrigatória e impreterivelmente no dia do seu vencimento sob a pena de não ter sua inscrição efetivada;

5.6.2.3 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

5.6.3 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que o Processo Seletivo não se realize.

5.6.3.1 Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição não significa que o Candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela Instituição Bancária ao Instituto Consultec de Educação e Pesquisa;

5.6.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição;

5.6.3.3 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

5.6.3.4 O AIETEC publicará no seu site as inscrições Homologadas, devendo, o Candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas;

5.6.3.5 O AIETEC poderá encaminhar ao Candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o Candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital no site da www.aietec.com.br/ será fonte permanente de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações realizadas no site do Hospital Santa Luzia;

5.6.3.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do Candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos;

5.6.3.7 O Candidato que necessitar de condição especial para a realização das Provas deverá solicitar no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários para o seu atendimento;

5.6.3.8 A solicitação de atendimento especial mencionada neste Edital deverá ser encaminhada, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, ao AIETEC pelo e-mail psantaluzia@aietec.com.br;

5.6.3.9 O Candidato deverá encaminhar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado;

5.6.3.10 O Candidato que não solicitar o atendimento especial e não encaminhar o Laudo Médico dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

5.6.3.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido;

5.6.3.12 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 A pessoa com necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da Prova de Conhecimentos e à nota mínima exigida para todos os demais Candidatos.

6.1.1 Das Necessidades Especiais

6.1.2 O Candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova Objetiva, poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários para o atendimento em questão.

6.1.3 As condições específicas disponíveis para realização da Prova são:

- a) prova em Braille, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso para cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora (somente para os Candidatos com deficiência),
- b) os Candidatos com deficiência que necessitar de tempo adicional, ou qualquer atendimento diferenciado, para realização da Prova objetiva deverá solicitá-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, e deverá enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), via e-mail psantaluzia@aietec.com.br, até o dia 18 de dezembro/2017 endereçado ao AIETEC com as seguintes informações:

Processo Seletivo- Curso de Especialização em Oftalmologia Hospital Santa Luzia
(CONDICÃO ESPECIAL)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Solicitação e Laudo Médico

6.3 A AIETEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino;

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Requerimento de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar por e-mail a certidão de nascimento do lactente e dados de identificação do acompanhante (**nome completo e nº de RG**), em conformidade com o previsto neste Edital, deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente;

6.4.1 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, e não será fornecida cópia da mesma;

6.4.2 Ao acompanhante não será permitido à utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;

6.4.2.1.1 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a Prova Objetiva;

6.4.2.1.2 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da Prova Objetiva;

6.4.2.1.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de Prova, acompanhada de uma fiscal;

6.4.2.1.4 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

6.4.3 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. O envio desta solicitação não garante ao Candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela AIETEC após criteriosa análise da solicitação;

6.4.4 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o Candidato possui, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado;

6.4.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida;

6.4.6 A AIETEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, cada uma delas valendo 1,0 ponto, conforme quadro de Provas a seguir.

TIPO DE PROVA	PROVA DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Clínica Médica	10	Eliminatório e Classificatório
	Clínica Cirúrgica	10	
	Pediatria	10	
	Ginecologia/Obstetrícia	10	
	Oftalmologia	20	
TOTAL DE QUESTÕES		60	-----

7.1 A Prova Objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os inscritos, sendo eliminado do Processo Seletivo o Candidato que não atingir rendimento mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação global da Prova Objetiva.

7.2 Esta etapa corresponderá a 60% da nota final do candidato.

7.3A Folha de Respostas será o único documento válido para a avaliação.

8. - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A Prova será aplicada na cidade de Salvador – BA no dia 07 de janeiro de 2018, em horário e local a serem informados no Cartão de Convocação em até 72 horas de antecedência da realização das Provas, disponibilizado no endereço eletrônico da Contratada www.aietec.com.br; mesmo local em que o Candidato realizou a sua inscrição

8.2 O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de canetas esferográficas transparentes de tinta preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual NÃO REALIZARÁ a PROVA, por qualquer que seja o motivo alegado.

8.2.1 Não será aceito como documento de identificação Certidão de Nascimento, CPF, Protocolos de Identificação, Carteira de Estudantis, cópia de Documentos de Identificação, mesmo que autenticadas, documentos fora do prazo de validade e cuja foto não esteja atualizada;

8.2.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato.

8.3 Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias anteriores à data de realização da Prova, juntamente com outro documento oficial que contenha com foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

8.4 O Candidato com Boletim de Ocorrência SEM OUTRO DOCUMENTO OFICIAL que o Identifique não realizará Provas.

8.4.1 Em hipótese alguma será permitido ao Candidato:

8.4.1.1 Prestar a Prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha foto, filiação e assinatura. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.4.1.2 Realizar as Provas com o Boletim de Ocorrência, sem outro Documento Oficial;

8.4.1.3 Realizar a Prova Objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.4.1.4 Ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso;

8.4.1.5 Ingressar no local de provas portando armas, de fogo, arma branca ou qualquer outro tipo, mesmo que o Candidato tenha Porte;

8.4.1.6 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

- 8.4.2 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Certame, em qualquer local de realização da prova, salvo nos casos especificados para acompanhamento a lactante;
- 8.4.3 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o Candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo;
- 8.4.4 Durante a Aplicação da Prova, os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala para assim garantir a isonomia do Concurso;
- 8.4.5 Para responder à Prova, o Candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento;
- 8.4.6 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao Candidato o uso de qualquer material escrito;
- 8.4.7 Após resolver as questões das Provas o Candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento e a devolução ao Fiscal de Sala;
- 8.4.8 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção das respostas do Candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova. A não devolução da folha eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
- 8.4.9 Para a Prova Objetiva, considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta;
- 8.4.10 Não será responsabilidade do Fiscal ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas;
- 8.4.11 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma;
- 8.4.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de Candidato da sala de provas;
- 8.5 A Prova terá a duração de 04h00 (quatro horas), incluído o tempo de preenchimento nas Folhas de Respostas;
- 8.6 O Candidato somente poderá deixar o local da Prova depois de decorridos, 02(duas) horas do seu início, e só poderá levar consigo o Caderno de Provas depois de decorrido 3 horas e 30 minutos horas de sua realização;
- 8.7 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos Malotes, que será realizado a frente de todos os Candidatos presentes à Sala de Provas.
- 8.7.1 O Candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e das Folhas de Respostas e para saída da sala.
- 8.7.2 O Candidato que deixar de devolver a Folha de Respostas, será eliminado do Processo Seletivo
- 8.8 Após a abertura do Malote de Provas, o Candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura;
- 8.9 Durante a realização da Prova não será permitido ao Candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, adornos, óculos escuros, celulares, *paggers*, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;
- 8.9.1 O Candidato deverá colocar em sacola plástica recebida para tal fim todos os pertences, eletrônicos desligados e celular com a bateria desacoplada, acondicionando-a em baixo da sua carteira, guardando sob sua responsabilidade. O Candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo
- 8.9.2 Caso seja flagrado com o celular no bolso mesmo que desligado ou sem bateria, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.9.3 É vedado o ingresso de Candidato portando arma nos locais de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte, não sendo possível o acautelamento da arma no local de realização da prova pela Coordenação ou qualquer aplicador presente no local.
- 8.10 O AIETEC e o Hospital Santa Luzia o não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos Candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados;

8.11 Como critério de segurança o AIE TEC poderá submeter a todos os Candidatos, antes, e durante a realização das Provas ao detector de Metais e a Coleta da Impressão Digital.

9. DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1 A 2ª Etapa será de responsabilidade da Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão de Ensino do Hospital Santa Luzia. A comissão considerará os documentos apresentados, listados e pontuados no Currículo Lattes. No momento da entrevista todos os candidatos devem estar em mãos com o Currículo Lattes e os documentos originais que comprovem as atividades descritas no Currículo Lattes. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios originais na forma, no prazo e no local estipulados no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2 Esta etapa corresponderá a 40% da nota final do candidato.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será, eliminado e desclassificado da Seleção o Candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização ou antes do tempo mínimo determinado para sua saída 2 horas;
- b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- d) estabelecer comunicação com outros Candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto não permitido, nas dependências do estabelecimento, durante a realização da Prova Objetiva ;
- g) for surpreendido portando celular mesmo que desligado ou sem bateria;
- h) não devolver as Folhas de Respostas ao termino da realização da sua Prova;
- i) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões, Folhas de respostas e Manuais de Aplicação e às demais orientações expedidas pela Organizadora da Seleção;
- j) não atingir, na prova, a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado.
- k) obtiver nota zero no conjunto de questões da Prova Objetiva.

10.2 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.3 O gabarito preliminar será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova de Conhecimentos, no endereço eletrônico www.aietec.com.br, e caberá recurso desta publicação, nos termos do item 13 deste Edital.

11.. DO PROCESSAMENTO

11.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas Objetivas.

11.2 Para todos os candidatos, a Prova é de caráter eliminatório e classificatório e será processada após prazo de recurso do Gabarito Preliminar;

11.3 Cada questão objetiva terá 05 (cinco) alternativas, com apenas 01 (uma) correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis;

11.4 Será habilitado para o Curso de Especialização o Candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70% (setenta) por cento do total de pontos da Prova Objetiva e/ou pontuação igual a 30% na Entrevista e Avaliação Curricular.

11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o Candidato que obtiver nota (zero) no conjunto de questões das Provas Objetivas e não participar da 2ª Etapa do Processo Seletivo.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.3 Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas.

- 12.4 A Nota Final dos Candidatos habilitados será a nota obtida na Prova Objetiva, acrescida da pontuação auferida na Entrevista e Avaliação Curricular.
- 12.5 Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que obtiver:
- 12.5.1.1 maior nota nas questões de Oftalmologia da Prova Objetiva;
 - 12.5.1.2 maior pontuação na Etapa de Entrevista e Análise Curricular;
 - 12.5.1.3 tiver a maior idade.
- 12.6 Persistindo o empate, a Comissão responsável realizará sorteio.
- 12.7 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado por meio de uma Lista contendo a pontuação final e a classificação de todos os Candidatos habilitados.

13 DOS RECURSOS

- 13.3 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao AIETEC no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
- 13.4 Os recursos deverão registrados na área do site AIETEC conforme orientação e somente serão apreciados quando expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo;
- 13.5 Admitir-se-á um único recurso por Candidato, para cada evento referido que deverão ser apresentados de forma individual e devidamente fundamentados com citação da bibliografia, quando necessário;
- 13.6 Não será analisado o Recurso
- a) manuscrito;
 - b) sem assinatura do requerente;
 - c) sem os dados cadastrais solicitados;
 - d) que não apresente justificativa;
 - e) recursos coletivos;
 - f) apresentado em conjunto com outros Candidatos, isto é, recurso coletivo;
 - g) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
 - h) entregue fora de prazo.
- 13.7 Após a análise dos Recursos do gabarito preliminarmente divulgado, se fará a publicação do gabarito definitivo, que poderá estar retificado ou ratificado, para publicação da Nota da Prova Objetiva;
- 13.8 O efeito da anulação de questão, quando acatado pela Banca de Avaliação Examinadora, será estendido para todos os Candidatos a ela submetidos, independentemente de o Candidato ter ou não ter interposto Recurso;
- 13.9 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os Candidatos.
- 13.10 Após a análise dos Recursos da Nota da Prova Objetiva, quando for o caso, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, sendo então processada a classificação dos Candidatos, e aplicando-se os critérios de desempate para a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo;
- 13.11 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos e ou nova argumentação de recursos, para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise, se apresentado, recurso nesta situação serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato;
- 13.12 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site www.aietec.com.br/;
- 13.13 A Banca Examinadora da empresa responsável pela organização do certame constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14 DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será publicado no site do Hospital Santa Luzia e no quadro de avisos, bem como no endereço eletrônico

www.aietec.com.br, em 01 (uma) lista, em ordem classificatória, com pontuação, contendo a classificação de todos os Candidatos.

15. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CIÊNCIAS BÁSICAS E DE INICIALIZAÇÃO A OFTALMOLOGIA

15.1. Os três candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, participar do Curso de Ciências Básicas e de Inicialização a Oftalmologia com duração de 1 mês (março/2018), na cidade de São Paulo, no Serviço de Oftalmologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo (USP). Os custos referentes ao Curso de Ciências Básicas e de Inicialização a Oftalmologia será de responsabilidade dos candidatos. A recusa do candidato classificado para o Curso de Ciências Básicas e de Inicialização a Oftalmologia implicará em sua eliminação do processo seletivo. Serão convidados para a realização do Curso de Ciências Básicas e de Inicialização a Oftalmologia, também, todos os demais candidatos classificados no processo seletivo independente de sua classificação, em virtude da possibilidade de uma nova convocação no futuro.

16 . DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA MATRICULA NO CURSO

16.1 O Candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para a Matrícula, os seguintes documentos:

16.2 Comprovação os pré-requisito citados neste Edital

16.3 Original e fotocópia do comprovante do Diploma de Conclusão de Ensino Superior com apresentação de Diploma reconhecido pelo MEC;

16.4 Para médicos brasileiros ou estrangeiros com graduação fora do Brasil, apresentar documento original do exame REVALIDA (revalidação do diploma junto ao Conselho Federal de Medicina);

16.5 Original de declaração de que não possui antecedente criminal emitido pela Secretaria de Segurança Pública;

16.6 Duas fotografias 3x4 iguais e recentes;

16.7 03 (três) cópias da cédula de identidade e do CPF;

16.8 03 (três) cópias de documento comprobatório de endereço residencial.

16.9 O prazo para apresentação da referida documentação é peremptório e o não comparecimento para apresentação da documentação acarretará a desclassificação do Candidato no Certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo HOSPITAL SANTA LUZIA.

17.2 O Candidato que não apresentar no ato da Matrícula o Diploma de Conclusão em Medicina, ou ainda não se apresentar no ato da Matrícula será considerado desistente;

17.3 Fica assegurado ao Hospital Santa Luzia o direito de cancelar em todo ou em parte, esse Processo Seletivo mediante justificativa, sem que caiba, para essa decisão qualquer indenização, compensação para os participantes;

17.4 A eliminação do Candidato habilitado, convocado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da matrícula;

17.5 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada;

17.6 Ao efetuar a sua inscrição, o Candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente;

17.7 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do Candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição;

17.8 Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final.

17.9 A inobservância, por parte do Candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência;

17.10 A AIETEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo;

- 17.11 O Candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do Certame, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio Candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição;
- 17.12 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Prova de Conhecimentos e demais eventos. O Candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvida a AIE TEC
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Clínica Médica

1-Troboembolismo pulmonar. 2-Insuficiência cardíaca. 3-Insuficiência renal aguda e crônica. 4-Encefalopatia hepática. 5-Choque. 6-Hipertensão arterial sistêmica. 7-Lesões oro valvulares. 8-Infarto agudo do miocárdio. 9-Diabetes mellitus. 10-Anemias. 11-Infecção urinária e respiratória. 12-Comas. 13-Doença cerebrovascular. 14-SIDA. 15-Hepatites virais.16-Lupus eritematoso sistêmico. 17-Febre reumática.18-Hemorragia digestiva. 19-Tuberculose; 20-Sepse. 21-Icterícias. 22-Hipertiroidismo. 23-Hipotiroidismo. 24-Pancreatites. 25-Terapia antimicrobiana.

Clínica Cirúrgica

1. Doenças benignas e malignas do esôfago, estômago, intestinos, fígado, baço e vias biliares. 2. Doenças cirúrgicas congênitas e adquiridas na criança. 3. Tratamento videolaparoscópio no Trauma e Distúrbios hidroeletrólíticos. 4. Resposta endócrino-metabólica no Trauma e Distúrbios hidroeletrólíticos. 5. Cirurgia plástica do abdômen e mama. 6. Cirurgia ambulatorial. 7. Hérnias hiatais e esofagites. 08. Abdômen agudo.

Pediatria

1. Aleitamento materno e artificial. 2. Imunizações. 3. Crescimento e desenvolvimento. 4. Doenças Respiratórias. 5. Doenças do trato gastrointestinal. 6. Desnutrição. 7. Desidratação e terapia de reidratação oral e venosa. 8. Obesidade. 09. Parasitoses. 10. Doenças infectocontagiosas. 11. Infecções Congênitas. 12. SIDA. 13. Patologias hematológicas. 14. Síndrome de Down. 15. Doenças reumatológicas. 16. Febre reumática. 17. Cardiopatias congênitas e adquiridas. 18. Doenças o trato genito-uninário. 19. Patologias endócrinas. 20. Distúrbios neurológicos. 21. Patologias dermatológicas. 22. Alergia a drogas. 23. Temas de neonatologia. 24.Temas de adolescência. 25. Temas de emergência e cirurgia.

Ginecologia/Obstetrícia

1. Importância médico-social de obstetrícia. 2. Assistência pré-natal. 3. Assistência ao parto. 4. Puerpério; 5. Prematuridade. 6. Propedêutica obstétrica. 7. Crescimento intrauterino restrito. 8. Hemorragias na gravidez. 9. Hipertensão e gravidez. 10. Hipertensão vascular crônica, pré-eclâmpsia. 11. Diabetes mellitus na gestação. 12. Cardiopatia e gravidez. 13. Distúrbio da coagulação no ciclo grávido puerperal. 14. Doença hemolítica perinatal. 15. Gravidez prolongada. 16. Sofrimento fetal agudo e crônico. 17. Distorcia do trajeto, desproporção céfalo-pélvica; Discinesia uterina. 18. Patologia do terceiro e quarto período do parto; Rotura uterina, laceração do trajeto. 19. Apresentações pélvicas, defletidas (bregma, face, frente) e córmica. 20. Doenças sexualmente transmissíveis durante a gestação. 21. Rubéola, toxoplasmose e citomegalovirose. 22. Operação cesariana: indicações, técnica, complicações e pós-operatório. 23. Fórcepe.

Oftalmologia

1. Morfologia dos olhos, anexos oculares e órbita. Vias ópticas. Aparelho lacrimal. Histologia e embriologia do globo ocular. 2. Fisiologia do olho.3. Fenômenos físicos, fotoquímicos e fisiológicos da visão. 4.Neurofisiologia da retina. Visão das cores. 5. Visão binocular. 6. Dinâmica do humor aquoso e pressão intraocular.

ANEXO II

Critérios para Avaliação da Entrevista e Avaliação Curricular

Aspecto Avaliado	Pontuação Máxima
Trajectoria do Candidato e sua relação com o objeto do Concurso, em articulação com o seu Currículo Lattes	15,0
Auto apresentação, demonstrando clareza, coerência e articulação das ideias	5,0
Capacidade de análise e concisão em relação às perguntas feitas	5,0
Defesa da relação entre a trajetória percorrida pelo candidato com as atividades profissionais inerentes ao objeto do concurso	10,0
Postura do candidato, capacidade reflexiva, flexibilidade frente às argumentações apresentadas	5,0
Total	40

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	05/12/2017
Realização das Inscrições e período de emissão do Boleto Bancário	De 07 a 20/12/2017
Último dia para pagamento do boleto	21/12/2017
Publicação das Inscrições Indeferidas	27/12/2017
Convocação para as Provas	04/01/2018
Aplicação das Provas Objetivas	07/01/2018
Publicação do Gabarito Preliminar	08/01/2018
Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	08 e 09/01/2018
Publicação do Gabarito Definitivo e do Parecer dos Recursos	16/01/2018
Publicação das Folhas Objetivas e das Notas das Provas Objetivas	17/01/2018
Convocação para 2ª Etapa (Entrevista e Análise de Currículo)	18/01/2018
Realização da 2ª Etapa (Entrevista e Análise de Currículo)	21 /01/2018
Publicação do Resultado da 2ª Etapa	24/01/2018
Resultado Final	26/01/2018